DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9
Atos Administrativos 14
Justificativa de utilização de pronto pagamento 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 17
Convocação 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1628/2025.

De 24 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1581/2024, de 18/06/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1589, de 11/11/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância R**$ 22.000,00(vinte e dois mil reais),** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 448 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 22.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0200		

ART. 3º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais).

Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha:	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-22.000,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

318 - 10.301.0008.2110.0000		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 0200		

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	E X E R C Í C I O		
	2025	2026	2027
4.- DESPESAS CAPITAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

LEI N.º 1629/2025.

De 24 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovu e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1581/2024, de 18/06/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1589, de 11/11/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais).**

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais)** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: de **R$ 40.000,00(quarenta mil reais).**

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 447 - 08.244.0009.2136.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$40.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R 0 0500

ART. 3º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **R$ 40.000,00(quarenta mil reais).**

Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 212 - 08.244.0009.2021.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$(-40.000,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R 0 0100

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ART. 4º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 5º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA
Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO
Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2025	2026	2027
3.- DESPESA CORRENTE 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO:

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito, aos 24 de outubro de 2025..

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

LEI N.º 1626/2025ROJETO DE LEI N.º 004/2004/2004.

De 24 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam alterados os valores conforme art. 2 desta Lei, na Lei Municipal nº 1460/2021, de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, na Lei Municipal nº 1581/2024, de 18/06/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei Municipal nº 1589, de 11/11/2024, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município, na importância de R$ 198.000,00(Cento e noventa e oito mil reais).

ART. 2º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 198.000,00(Cento e noventa e oito mil reais)**.** distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação: R$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais).

Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
Ficha: 434 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 198.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		

ART. 3º.- O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

ART. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2025	2026	2027
4.- DESPESAS CAPITAL 4.4.90.51.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**198.000,00**	**0,00**	**0,00**

2.0 – DECLARAÇÃO

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gabinete do Prefeito , aos 24 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

.....

LEI Nº 1627/2025.

De 24 de outubro de 2025.

"Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Pequeno Produtor Rural por meio da Redução de Preços Públicos na Utilização de Horas-Máquina, e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL**, que tem como objetivo promover a redução dos preços públicos cobrados pela utilização de máquinas e equipamentos agrícolas de propriedade do Município, destinados à execução de serviços em propriedades rurais com área total de até 12 (doze) alqueires.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, considera-se pequeno produtor rural aquele que:

I – seja proprietário, possuidor ou arrendatário de imóvel rural com área igual ou inferior a 10 (dez) hectares;

II – utilize predominantemente mão de obra familiar;

III – tenha a produção voltada para a subsistência e/ou comercialização em pequena escala.

Art. 3º – Os beneficiários do Programa terão direito a desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre os preços públicos praticados para a prestação de serviços com máquinas e equipamentos agrícolas do Município, como:

I – aração, gradagem e preparo do solo;

II – abertura de valas ou curvas de nível;

III – manutenção de estradas vicinais internas às propriedades;

IV – demais serviços previamente definidos em regulamento.

Art. 4º – A concessão do benefício será condicionada à

apresentação dos seguintes documentos:
I – requerimento formal dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou órgão equivalente;

II – documento de identificação do requerente;

III – comprovação da posse ou propriedade do imóvel rural com memorial descritivo ou CAR (Cadastro Ambiental Rural);

IV – declaração de que a produção é realizada com base na agricultura familiar.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento será responsável por:

I – a análise dos pedidos de concessão do benefício;

II – o agendamento e a execução dos serviços;

III – a manutenção de cadastro atualizado dos beneficiários;

IV – a fiscalização da execução do Programa.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

.....

Decretos

DECRETO N. º 069/2025.
De 20 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 162.261,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: R$162.261,42

Local: 020101 **GABINETE DO PREFEITO**		
Ficha: 015 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R$700,00
3.3.90.14.14 DIÁRIAS NO PAÍS F.R 0 01 00		
Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: 049 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Ficha: 050 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.	R$4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA F.R 0 01 00		
Ficha: 059 - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.	R$ 1.010,26
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL- PESSOA F.R 0 01 00		
Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: 085 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 11.601,21
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 285 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$16.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R 0 01 00		
Ficha: 295 - 10.301.0008.2107.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 118.149,95
3.3.50.39.06 CONVÊNIO F.R 0 01 00		

ARTIGO 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: R$162.261,42

Local: 020101 **GABINETE DO PREFEITO**		
Ficha: 018 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.	R$ (-700,00)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: 035 - 04.122.0003.2080.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ (-3.010,26)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 01 00		
Ficha: 036 - 04.122.0003.2080.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.	R$ (-2.000,00)
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R 0 01 00		
Ficha: 047 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO.	R$(-10.000,00)
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R 0 01 00		
Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: 089 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-11.601,21)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 301 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-16.800,00)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R 0 02 00		
Ficha: 423 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-118.149,95)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 02 00		

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

.....

DECRETO N. º 070/2025.

De 20 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica aberto no orçamento vigente, conforme a Lei nº 1.620/2025, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 57.522,90 (cinquenta e sete mil e quinhentos)distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação: R$ 57.522,90 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
Ficha: 444 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 47.449,85
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R 0 0500		
Ficha: 445 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 2.876,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R 0 0500		
Ficha: 446 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 7.197,05
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R 0 0500		

ARTIGO 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: R$ 57.522,90 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos)**.**

Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
FICHA 161 - 13.392.0033.2135.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$(-57.522,90)
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R 0 01 00		

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local decostume.

.....

DECRETO N. º 071/2025.

De 22 de outubro de 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

ARTIGO 1°- Fica aberto no orçamento vigente, **conforme a Lei nº 1.625/2025**, um crédito adicional suplementar na importância de **R$2.350.500,00**(**dois milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais.).** distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação:R$ 2.350.500,00(**dois milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais.).**

Local: 020101 **GABINETE DO PREFEITO**		
Ficha: 013 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R$ 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 019 - 04.122.0002.2002.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R$ 2.700,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 0100		
Local: 020201 **PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**		
Ficha: 034 - 04.122.0003.2080.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ 500,00
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R 0 0100		
Ficha: 040 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ 96.200,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Local: 020301 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE**		
Ficha: 123 - 12.365.0004.2132.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 125.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 124 - 12.365.0004.2132.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 67.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 068 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		

Ficha: 081 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ 17.400,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 091 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ 9.570,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 0100		
Local: 020302 **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**		
Ficha: 134 - 12.361.0013.2088.0000	FUNDEB. - ENSINO FUNDAMENTAL.	R$ 145.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0500		
Ficha: 139 - 12.365.0014.2091.0000	FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL.	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0500		
Local: 020401 **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**		
Ficha: 150 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 155 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 1.915,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 0100		
Ficha: 175 - 27.812.0033.2096.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ 3.135,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 0100		
Ficha: 177 - 27.813.0033.2096.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R$ 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Local: 020501 **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**		
Ficha: 187 - 08.243.0009.2022.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ 5.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Local: 020701 **SECRETARIA DE SAÚDE - FMS**		
Ficha: 267 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE.	R$ 400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 270 - 10.301.0008.2017.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 40.000,00
33.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 290 - 10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 156.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0500		
Ficha: 292 - 10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 294 - 10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 15.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R 0 0100		
Ficha: 298 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 36.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 309 - 10.301.0008.2110.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 305.680,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 320 - 10.301.0008.2111.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 38.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 331 - 10.304.0008.2019.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 62.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 339 - 10.305.0008.2020.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ 23.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 359 - 15.452.0011.2030.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 166.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 360 - 15.452.0011.2030.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ 2.100,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Local: 020901 **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		

Ficha: 386 - 20.606.0010.2026.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	R$ 55.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Local: 021001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Ficha: 395 - 09.271.0012.2121.0000	ENCARGOS GERAIS	R$ 12.300,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS F.R 0 0100		

ARTIGO 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: **R$2.350.500,00**(**dois milhões, trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais).**

Local: 021001 GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 022 - 05.153.0002.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R$ (-20.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 023 - 05.153.0002.2004.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	R$ (-10.000,00)
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R 0 0100		
Local: 020201 PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA		
Ficha: 033 - 04.122.0003.2080.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ (1.000.000,00)
3.1.90.13.02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 041 - 04.122.0003.2081.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ (-45.000,00)
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R 0 0100		
Ficha: 055 - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ (-130.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 056 - 04.122.0003.2082.0000	ADMINISTRAÇÃO, ASSESSORIA E PLANEJAMENTO	R$ (-70.000,00)
3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – INSS F.R 0 0100		
Local: 020301 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - MDE		
Ficha: 069 - 12.361.0005.2007.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-45.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 082 - 12.361.0005.2008.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ (-95.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 113 - 12.365.0004.2006.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ (-65.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAL F.R 0 0100		
Local: 020401 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Ficha: 151 - 13.392.0033.2093.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R$ (-5.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 167 - 27.812.0033.2095.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ (-70.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 168 - 27.812.0033.2095.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ (-30.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 178 - 27.813.0033.2096.0000	CULTURA, ESPORTE E LAZER	R$ (-8.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Local: 020501 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha: 188 - 08.243.0009.2022.0000	ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	R$ (-11.500,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Local: 020601 DEMA - DEP. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Ficha: 250 - 18.541.0027.2039.0000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$ (-12.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 251 - 18.541.0027.2039.0000	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R$ (-5.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Local: 020701 SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
Ficha: 289 - 10.301.0008.2041.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE.	R$ (-50.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		

Ficha: 299 - 10.301.0008.2109.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-55.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 310 - 10.301.0008.2110.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-40.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 321 - 10.301.0008.2111.0000	SERVIÇOS DE SAÚDE	R$ (-18.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Local: 020801 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
Ficha: 351 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS.	R$ (-140.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 352 - 15.452.0011.2029.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-98.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Ficha: 378 - 26.782.0011.2033.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-210.000,00)
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R 0 0100		
Ficha: 379 - 26.782.0011.2033.0000	OBRAS E SERVIÇOS	R$ (-100.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		
Local: 020901 **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**		
Ficha: 387 - 20.606.0010.2026.0000	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	R$ (-18.000,00)
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R 0 0100		

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local decostume.

.....

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO POR PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 24 de outubro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal 1369/2016, que abordam despesas sob regime de adiantamento para cobrir gastos extraordinários e urgentes, bem como as realizadas fora do município dentro dos limites de dispensa de licitação;
- Considerando o art. 14 do Decreto Municipal 019/2023, que versa sobre a dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o §2º do mencionado decreto, que estabelece a obrigação de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi efetuado o pagamento, por meio do empenho (4192/2025), referente ao serviço de reparo do freio do veículo Mercedes placa DJM1C43, integrante de nossa frota municipal da Educação. Neste momento crucial, visando a continuidade do processo educacional, indispensável à formação dos alunos, o qual não pode ser interrompido.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Concerto da Cuica de Freio		01	107,00	R$ 107,00

Assim sendo, diante da impossibilidade de seguir os trâmites convencionais de aquisição mediante licitação, optou-se pela aquisição via adiantamento, assegurando, desse modo, a regular continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Arcanjo Miguel Pero, 111 – Fone (18) 3996-1121 – CEP: 19.430-041
CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: secretariadaeducacao@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

Chefe Transporte Escolar

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-017

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – E-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Marabá Paulista, 24 de outubro de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 4297, serviço de troca de vidros da porta e janela da sala de licitações que fica no anexo do Paço Municipal.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
Troca de vidros da porta e janela da sala de licitações	UN	1	150,00	150,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

Luiz Henrique Gaudioso Santos

Contador

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024.
Convoca candidatos (as) classificados (as) para realização de exame médico.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no item 14.9 - CAPÍTULO XIV – Da Convocação e Nomeação do Edital de Concurso Público nº 001/2024. (Obedecida a ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médico contratado pela empresa CILLA SEG – Soluções em Segurança do Trabalho, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre, e
CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE:

1- Convocar, o candidato abaixo relacionado, para realização de exame médico admissional, conforme detalhamento abaixo:

GERENTE DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS		
POS.	**Nº INSC**	**CANDIDATO**
2	**204960**	**RAFAEL HENRIQUE OLIVEIRA BISTERÇO**

2- Os exames médicos admissionais serão realizados de acordo com as indicações abaixo:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Data do exame: **07/10/2025 (terça-feira)**
Início do agendamento: **08h00**
Local: D´Angelo Med Saúde Ocupacional - R. Barão do Rio Branco, 493 - Centro, Pres. Venceslau - SP, 19400-000
Tipo de exame: **Avaliação Clínica Ocupacional (Anamnese e Exame Físico)**

*Listagem em ordem de classificação.

3- Os (as) candidatos (as) convocados (as) por este edital deverão comparecer ao local munido (a) do original de um dos seguintes documentos de identificação: **Cédula de Identidade (RG)** e **Carteira de Vacinação.**

4- O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no item 14.2 do EDITAL DE CONCURSO PUBLICO N.º 01/2024, dentro do prazo determinado, sendo desclassificado do concurso e, podendo ser convocado o próximo candidato classificado.

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista, 03 de outubro de 2025.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Assinado de forma digital por APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL:04799303848
Dados: 2025.10.03 14:59:14 -03'00'

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL
Prefeito Municipal de Marabá Paulista